

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ  
PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO  
Nº44/2024

DESIGNA GESTORES DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**A MM JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ,** no uso da sua competência.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e, no tocante à fiscalização do contrato, especialmente, as determinações do inciso III do artigo 58 e do artigo 67 do referido diploma legal;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 923, de 23.09.2011, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Justiça Federal no Ceará,

**CONSIDERANDO** a execução do Contrato Administrativo nº **09/2024**, firmado com a empresa CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.761.457/0001-75, cujo objeto é a contratação para fornecimento de água mineral não gaseificada, sob demanda, acondicionada em garrações de 20 litros, retornáveis, e/ou comodato, se necessário, para atender às necessidades da Justiça Federal no Ceará, no município de Fortaleza.

**RESOLVE**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados desta Seção Judiciária, como gestor, gestor substituto e fiscal do contrato em referência.

<b>GESTOR</b>	MARTA SAMPAIO ARAUJO – Mat. CE582
<b>GESTOR SUBSTITUTO</b>	MARIA CIRENE DA SILVA GUIMARÃES - Mat. CE333
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	JOSÉ CARLITO MÁXIMO BASTOS - Mat. CE 1325

Art. 2º. Para o desempenho de seus encargos, o gestor, o gestor substituto e os fiscais deverão observar as atribuições e responsabilidades constantes da Portaria nº 923, de 23.09.2011, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 19/02/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4108991** e o código CRC **3DDE0EE1**.

---

0005814-06.2023.4.05.7600/CE-NGP-  
LEGISLAÇÃO

4108991v3

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 34.0/2024 de 20 de Fevereiro de 2024, p. 02/03.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**